



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Domingo • 19 de Dezembro de 2021 • Ano IX • Nº 2557

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Edital de Abertura nº 1, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2020, para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental e para o ingresso no curso de formação da guarda civil municipal do quadro geral de servidores, seus editais posteriores, e no Edital nº 27, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de abril de 2021, que homologa o resultado final do concurso;

RESOLVE:

1. **NOMEAR** os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital, aprovados, no concurso público vinculado ao Edital de Abertura nº 1/2020, conforme ordem classificatória.
2. **CONVOCAR** todos os servidores nomeados, conforme item 1 deste edital, para cumprir todas as regras neste estabelecidas.
3. O servidor nomeado que no prazo de 30 (trinta) dias não cumprir as regras deste edital ou não tomar posse, terá sua nomeação tornada sem efeito, conforme prevê o § 1º e § 2º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 04/2011.
4. A Convocação será dividida em 2 (duas) fases, conforme definição abaixo:

4.1. PRIMEIRA FASE

4.1.1. Deverá o servidor convocado, nesta fase, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Praça Santa Luzia, nº 80, Centro, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, de **21/12/2021** à **27/12/2021**, no horário das **08 às 12 horas**, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional, além das declarações e formulários relacionados no **ANEXO II** deste edital.

4.1.2. Serão considerados documentos de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; carteiras expedidas pelos órgãos de fiscalização de exercício da profissão (ordens, conselhos e etc.), passaporte brasileiros, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identificação, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (com foto).

4.1.3. Só serão aceitos documentos dentro da validade, legível e sem rasuras, possibilitando a identificação de todos os dados contido no documento e da foto.

4.1.4. Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos, tampouco fotocópias não autenticadas.

4.1.5. Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básico para investidura no cargo público exigidos neste Edital.

4.1.6. Deve o convocado apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o edital de convocação do candidato.

4.1.7. A não apresentação do documento no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade do mesmo implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrente do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.2. SEGUNDA FASE

4.2.1. Participará da 2ª Fase de Convocação o servidor que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.

4.2.2. Deverá o servidor convocado, na 2ª Fase da Convocação, **na data a ser fixada pelo responsável pelo protocolo de recebimento da documentação da 1ª Fase da convocação**, submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou medico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue no **ANEXO III** deste edital.

4.2.3. Serão aceitos exames laboratoriais e complementares no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional.

4.2.4. A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.

4.2.5. Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceito cópias, mesmo que autenticadas.

4.2.6. A não apresentação dos exames elencados ou não comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste edital implicara a exoneração e eliminação do servidor convocado do Concurso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

4.2.7. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferida pela perícia pré-admissional e o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

4.3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.3.1. Vencida a 1ª e 2ª Fase de convocação, será o servidor empossado mediante Termo de Posse e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar nº 04/2011 (Estatuto do Servidor Público do Município de Barra dos Coqueiros/SE) e outras legislações pertinentes, será concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do termo de posse, para a entrada em exercício do servidor.

4.3.2. O servidor convocado que estiver em gozo de licença ou ausência por qualquer motivo legal, a contagem dos prazos legais estabelecidos se dará a partir do término da licença ou ausência (art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 04/2011).

4.3.3. O prazo para o início do exercício das atividades são de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da posse.

4.3.4. A nomeação será considerada sem efeito, automaticamente, se o nomeado não tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, estabelecidos pelos § 1º e § 2º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 04/2011.

4.3.5. O nomeado será exonerado se não entrar em exercício dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, estabelecido no § 3º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 04/2011.

4.3.6. Em atenção ao Parecer Jurídico nº 43, de 17 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico da Prefeitura de Barra dos Coqueiros/SE, fica reservado as vagas para os candidatos com situação *sub judice*, para o preenchimento das vagas após o trânsito em julgado da ação judicial, caso procedente, ou convocação do próximo da lista de aprovados, caso a improcedência da ação judicial.

4.3.7. Nos casos previstos no **ANEXO III**, o candidato deve apresentar o laudo referente a Avaliação Psicológica, neste laudo, deve está claro a capacidade do candidato, identificado por APTO ou INAPTO a exercer a função em que concorreu.

4.3.8. Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação e seus Anexos no Diário Oficial do Município.

Barra dos Coqueiros – Sergipe, 17 de dezembro de 2021

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
RELAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS

• **CARGO 9: ENFERMEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME COMPE TO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10030508	KATTY ANNE AMADOR DE LUCENA MEDEIROS	3272363	13º

• **CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME COMPE TO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10029086	GYSELLE FREITAS SANTOS	34089101	7º
10049358	ELAINE DE JESUS SANTANA	1248146	8º
10004047	CAMILA RODRIGUES SANTOS	1148397949	9º
10043588	LAILA ELLEN PEREIRA SANTOS	36399086	10º

• **CARGO 39: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME COMPE TO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10057274	LUANA DE SA ROCHA	30741840	1º
10004650	VICTORIA EMANUELLE SANTOS DE JESUS	33433674	2º

• **CARGO 48: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME COMPE TO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10011142	CLAUDIA SANTOS TORRES TAVARES	20380909	3º
10001214	LUCIANA RODRIGUES PRATA SANTANA	35128798	4º
10006237	ANNE KAROLINE SANTOS PAZ LIMA	32861303	5º
10079978	VANESSA SANTOS PORTO DO CARMO	1369163	6º
10043841	MARIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA	35470810	7º
10026385	LUCAS ROBERTO DOS SANTOS	34570853	8º
10075704	EDNILSON SANTOS COUTINHO	30037107	9º
10050235	ANA MARIA DA SILVA	35414723	10º
10082654	PAULA DJANINE FERNANDES SANTOS	1005352593	11º
10094453	MARIA EDVANIA DOS SANTOS GOMES	21768161	12º

• **CARGO 49: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME COMPE TO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10094043	ELISANDRA MENDES DE JESUS	33848629	8º
10093488	WILMA BARBOSA DA SILVA	37820567	9º
10058959	DANIELA CHAGAS SANTOS	32033222	10º
10010794	CARLA JULIANA ATAIDE DOS SANTOS	37212273	11º
10039034	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	166607915	12º
10036211	CRISLANGELA COSTA SILVA	34971238	13º



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

• **CARGO 50: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**

INSCRIÇÃO	NOME COMPE TO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10051714	MAIARA NASCIMENTO DA SILVA	24007587	3º
10041160	VANESSA DE CARVALHO DA CRUZ	33025070	4º

• **CARGO 25: PSICÓLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME COMPE TO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10077828	SHYRLEY BISPO GUIMARAES	31517773	6º
10103832	ANA CAROLINA MELO MENDONCA	30427703	7º
10067820	LORENA SOARES LINS DE CARVALHO	1018272	8º
10069489	ANNA LUIZA DANTAS SALIM	31808891	9º

• **CARGO 15: NUTRICIONISTA**

INSCRIÇÃO	NOME COMPE TO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10000660	IDIANA SANTOS SOUZA	32056389	3º

• **CARGO 12: FISIOTERAPEUTA**

INSCRIÇÃO	NOME COMPE TO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10018767	MILENA DA ROCHA MORIEL	30742064	3º
10047223	KELLY KARINA CARDOSO BARRETO	0886067596	4º

• **CARGO 11: FARMACÊUTICO**

INSCRIÇÃO	NOME COMPE TO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10008275	JOAO LUIZ ALVES DOS SANTOS	1447132	1º

• **CARGO 14: MÉDICO VETERINARIO**

INSCRIÇÃO	NOME COMPE TO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10072222	DANIELLE CUSTODIO LEAL	1466022698	1º

• **CARGO 35: AUXILIAR DE CRECHE**

INSCRIÇÃO	NOME COMPE TO	RG	CLASSIFICAÇÃO
10015539	LIVIA LEO DE SOUZA	32781970	69º
10027471	BETTINA ENDY SANTANA CORREIA	1301362395	70º
10071428	IVANA MARIA BARBOZA DOS SANTOS	25428594	71º
10024605	EMILLE RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	24751030	72º
10031758	JOAO PEDRO FREITAS CAMPOS	37075926	73º
10034181	KAREN MILLENY TEIXEIRA LEITE	37646613	74º
10055312	KARLA SANTOS DIAS	2247753086	75º
10025581	JENNY CARLA EMANUELE DE JESUS SANTOS	37724908	76º
10070246	DICLISIA DOS SANTOS RAMOS	1438632	77º
10022410	ALICE DANTAS PERRUCHO NOU	30602793	78º
10013449	JULIANE DOS SANTOS	34425659	79º

Página 2 de 3

Av. Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Tel. (79) 3025-8101 ou (79) 9.9809.4975
CEP 49140-000 - Barra dos Coqueiros/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

10033772	PATRICIA DOS PASSOS MENEZES	35127295	80º
10100817	SORAYA RESENDE DE ANDRADE	37410997	81º
10021268	EMANUELLE CHRISTINE DE JESUS PAULINO	2119169	82º
10054024	THATYANNE MODESTO SANTOS	34740309	83º
10032656	THIAGO DOS SANTOS SOUZA	36477192	84º
10049227	ANNY JANINE NUNES DA SILVA	36122513	85º
10071070	TAIZA FERNANDA SANTOS SILVA	34445894	86º
10038912	JACQUELINE LIMA DO NASCIMENTO SOARES	32392745	87º



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade – RG (é exigido a Cédula de Identidade);
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. 2 fotos 3x4 colorida e recente;
5. Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
6. Certificado de Reservista (sexo masculino);
7. Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
8. Comprovante de endereço atualizado, fazendo constar o CEP valido junto aos Correios;
9. Carteira Profissional (CTPS);
10. Documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro;
11. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, obrigatório para os cargos que prevê esta exigência;
12. Cópia de Documento Comprobatório de Registro no conselho, entidade de classe ou ordem, obrigatório para os cargos que prevê esta exigência;
13. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, carteira de vacinação para os menores de 6 (seis) anos e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 7 (sete) anos);
14. Declaração de Bens, conforme ANEXO VII;
15. Declaração de não acumulo de cargos público, conforme ANEXO VI;
16. Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
17. Certidão de Quitação Eleitoral;
18. Declaração de Parentesco, conforme ANEXO V;
19. Laudo Médico em Caso de Deficiência (Copia), e;
20. Cartão Nacional de Saúde - SUS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO III
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
RELAÇÃO DE EXAMES

CARGOS	RELAÇÃO DE EXAMES
Auxiliar de Creche Enfermeiro Psicólogo Médico Veterinário Farmacêutico Fisioterapeuta Nutricionista Técnico de Enfermagem – TODOS Fiscal de Vigilância Sanitária	Grupo Sanguíneo + Fator RH VDRL HBSAG
Condutor de Ambulância	Grupo Sanguíneo + Fator RH Sumário de Urina Parasitológico de Fezes Hemograma Completo Glicemia Audiometria RX Coluna Lombar Eletrocardiograma
Assistente Social	Grupo Sanguíneo + Fator RH Sumário de Urina Parasitológico de Fezes Hemograma Completo Glicemia



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO IV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – EM NOME DE TERCEIRO

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ é residente e domiciliado à _____ no qual está sob minha titularidade.

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Barra dos Coqueiros – Sergipe, _____ / _____ / 2021

Nome Completo e Assinatura do (a) Declarante

Observações:

- 1). Reconhecer firma desta declaração
- 2). Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO V
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____ e RG _____ lotado (a) na Secretaria Municipal
de _____

() servidor (a) efetivo (a) em exercício no cargo de provimento em comissão de _____
_____;

() servidor (a) efetivo (a) em exercício de função gratificada de _____
_____;

() ocupante do cargo de provimento em comissão de _____
_____;

() contratado na função de _____;

DECLARO, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal,

() NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais.

() POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais (neste caso, preencher as informações complementares abaixo).

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

- parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavô e bisavô).

- parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha).

- parente por afinidade até o terceiro grau (cunhado e cunhada, sogro e sogra, enteado, genro e nora, padrasto e madrastra do cônjuge, pais dos sogros, filhos do enteado, bisneto e bisneta do cônjuge).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Preencher o nome do cônjuge, companheiro ou parente, o grau de parentesco, o cargo e o local onde trabalha – lotação.

Nome: _____

Grau de parentesco: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

Página 1 de 1

Av. Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Tel. (79) 3025-8101 ou (79) 9.9809.4975
CEP 49140-000 - Barra dos Coqueiros/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO VI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portadora(a) do
CPF _____ e RG _____ lotado (a) na Secretaria Municipal
de _____, declaro que NÃO acumulo cargos, empregos,
funções públicas remuneradas e proventos de aposentadoria conforme previsto no art. 37, XVI, XVII, §10 da Constituição
Federal de 1988, descrito abaixo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;*
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)

§10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos efetivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração”.

Declaro, ainda estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO VII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____ e RG _____, lotado (a) na Secretaria Municipal
de _____, declaro, em conformidade com a legislação
vigente, que possuo os seguintes bens:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)